PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- <u>LEI Nº 5.792, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021</u> -

"Visa	denominar	via	pública	de
Adijar	ie da Silva".			

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de "ADIJANE DA SILVA", a Rua 16, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2024

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI. Secretária Municipal de Administração. dmc/.